

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET – AGRONOMIA

EDITAL N° 1/2021 – PET–AGRONOMIA

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
DE DISCENTES PARA PARTICIPAR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
– PET/AGRONOMIA

A Tutora do Grupo PET-Agronomia no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções para o funcionamento do Programa de Educação Tutorial – PET, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, determina a abertura do processo seletivo de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET, do curso de Agronomia da UNICENTRO, conforme disposições deste Edital e seus anexos:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET:

1.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO; NÚMERO DE VAGAS DA SELEÇÃO E DEVERES DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA:

2.1. Público-alvo: estudantes de graduação do curso de Agronomia da UNICENTRO;

2.2. Até **6 (seis) vagas** para estudantes voluntários (nestas vagas poderão concorrer acadêmicos de outros cursos da UNICENTRO);

2.3. São deveres dos(as) discentes integrantes do Programa:

I – Zelar pela qualidade acadêmica do Grupo PET ao qual pertence;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



**SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR**



- II – Participar de todas as atividades programadas pelo(a) docente tutor(a);
- III – Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – Contribuir com o processo de formação de seus (suas) colegas discentes da UNICENTRO, não necessariamente da mesma área de formação;
- VI – Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – Fazer referência à sua condição de discente integrante do PET/UNICENTRO nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da SESu/MEC.

2.4. Os(as) discentes não bolsistas estão sujeitos(as) aos mesmos deveres exigidos para o(a) discente bolsista quanto à participação no programa.

3. DA BOLSA:

- 3.1. Os selecionados prestarão serviço voluntário no grupo e poderão ser contemplados com bolsa mensal de R\$ 400,00 conforme ocorra a disponibilidade e seguindo a ordem de classificação no processo seletivo;
- 3.2. Alunos de outros cursos de graduação da UNICENTRO, quando aprovados, só poderão participar do grupo como voluntários, não sendo contemplados com bolsa.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/AGRONOMIA:

- 4.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado no curso de Agronomia ou em outro curso da UNICENTRO (1º, 2º e 3º ano);

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



- 4.2. Não ser bolsista de outro programa (para participar como bolsista do PET);
- 4.3. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados no Regulamento das Normas Acadêmicas da UNICENTRO;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. Período de inscrição: de **01 a 10 de setembro de 2021** até as 23:59 horas. Inscrições recebidas **após a data de 10 de setembro de 2021 não serão consideradas.**
- 5.2. A documentação exigida deve ser encaminhada, em mensagem única, ao e-mail petagronomiaunicentro@gmail.com, e com o assunto “Inscrição para o processo seletivo do PET-Agronomia”;
- 5.3. O nome de cada arquivo deve identificar o conteúdo e o nome do candidato.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 6.1. Ficha de inscrição (Anexo 1);
- 6.2. Cópia do Histórico Escolar de Graduação, que pode ser obtido no Aluno Online no site da UNICENTRO. Acadêmicos que não concluíram o primeiro semestre do primeiro ano de graduação devem enviar uma cópia do histórico escolar do ensino médio;
- 6.3. Currículo Lattes atualizado (anexar os documentos comprobatórios das atividades realizadas);
- 6.4. Horário individual do ano de 2021 retirado no Aluno Online no site da UNICENTRO;
- 6.5. Projeto escrito (As instruções para a elaboração do projeto constam no Anexo 2).

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. Os acadêmicos serão avaliados de acordo com a Tabela 1:

Tabela 1. Critérios avaliados para seleção e seus respectivos pesos.

Fase do Processo Seletivo	Peso
Análise do rendimento	30%
Projeto	30%
Entrevista	40%

7.2. A análise do rendimento será feita pela média obtida pelo(a) acadêmico(a) nas disciplinas aprovadas constantes do Histórico Escolar;

7.3. No projeto, serão avaliados os pontos: escrita, clareza na explicitação da proposta, impacto da proposta, criatividade e inovação, normas de escrita, possibilidade de realização da proposta e adequação da proposta às metas do Programa PET em relação a ensino, pesquisa, extensão e ao perfil do grupo PET-Agronomia, conforme o Anexo 3;

7.4. A entrevista levará em consideração a defesa do projeto submetido pelo acadêmico, as respostas aos questionamentos realizados e observará a disponibilidade de carga horária, participação em projetos e outros questionamentos sobre o currículo Lattes apresentado. A nota da entrevista será a média obtida pela avaliação dos componentes da banca de seleção, conforme o Anexo 4;

7.4.1. Link para obter informações sobre o Grupo PET:
<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf>;

7.5. Para ser considerado aprovado o acadêmico deverá atingir nota mínima de 60% na somatória dos critérios de avaliação.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



8. DA BANCA DE AVALIAÇÃO:

8.1. A banca de avaliação para o processo seletivo do PET-Agronomia será assim definida:

8.1.1. Docente tutor(a) do grupo PET-Agronomia;

8.1.2. Professores(as) do DEAGRO;

8.1.3. Discentes bolsistas vinculados ao grupo PET-Agronomia.

9. DATAS IMPORTANTES:

9.1. Período de inscrição e envio dos documentos: 01 a 10 de setembro de 2021;

9.2. Edital de homologação das inscrições: dia 14 de setembro de 2021;

9.3. Edital para convocação com link e horário das entrevistas: dia 16 de setembro de 2021;

9.4. Entrevista: dia 22 de setembro de 2021;

9.4.1. A entrevista será realizada por meio da plataforma Google Meet e o link para participação da reunião será publicado em edital no dia 16 de setembro de 2021, na página do PET-Agronomia, bem como os horários das entrevistas de cada participante da seleção.

9.5. Edital de classificação dos(as) candidatos(as): 27 de setembro de 2021.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Caso os inscritos não atinjam a nota mínima de 60% pré-estabelecida, estes poderão ser desclassificados e, caso as vagas não sejam preenchidas, um novo processo seletivo será aberto;

10.2. No caso de ausência de alguma documentação, o candidato será desclassificado.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo Digital da UNICENTRO, conforme as instruções que seguem:

I – Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos à Comissão de Seleção, nos prazos do item 12 (cronograma) deste edital;

II – Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Datas	Etapas
01/09/2021	Publicação do Edital de seleção
01 a 10/09/2021	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
14/09/2021	Publicação do Edital de homologação das inscrições
14 a 15/09/2021	Período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições
16/09/2021	Publicação do Edital para convocação com link e horário das entrevistas
22/09/2021	Entrevista
27/09/2021	Publicação do Edital de classificação dos(as) candidatos(as)
27 a 28/09/2021	Período destinado aos recursos à classificação
29/09/2021	Publicação do Edital de resultado da seleção para não bolsista

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

13.2. A referida seleção terá validade por um período de até 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses, a critério do grupo;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



- 13.3. Para ser bolsista do PET, o estudante não pode estar vinculado a nenhum outro programa de bolsas da UNICENTRO, nem exercer qualquer tipo de atividade remunerada;
- 13.4. Os estudantes selecionados terão direito a certificado de participação do PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa;
- 13.5. Os selecionados estarão sujeitos às avaliações periódicas realizadas e, caso não atinjam às expectativas do grupo, poderão ser desligados;
- 13.6. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos com a Tutora do respectivo grupo, Prof^aDr^a Cacilda Márcia Duarte Rios Faria, pelo email: criosfaria@hotmail.com;
- 13.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, nos limites de sua competência;
- 13.8. Cumpra-se e publique-se em âmbito institucional.

Guarapuava, 30 de agosto de 2021

Prof^aDr^a Cacilda Márcia Duarte Rios Faria
Tutora do Grupo PET-Agronomia

Aprovado pela PROEN em 31 de agosto de 2021

Prof.^a Dra. Maria Lurdes Felsner
Diretora de Programas e Projetos - DIRPROP/PROEN

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):.....

Registro Acadêmico (R.A.):.....

Curso:.....

CPF:.....RG:.....

Endereço:.....

Telefone Celular:..... Telefone Residencial:.....

E-mail:.....

Por que o desejo de integrar o Grupo PET-Agronomia?

Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET Agronomia) e que tenho disponibilidade de horário, definido neste Edital. Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e em acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção.

Data: __/__/__

Assinatura: _____

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA O PROJETO

- Deve ser elaborado um projeto que seja possível de ser desenvolvido, em grupo, pelo PET-Agronomia.
- Limite de páginas: mínimo de 4 e máximo de 10.
- O projeto deve conter: capa, título, introdução e justificativa, objetivo, metodologia (forma de realização), cronograma, resultados esperados e referências. Obs.: Esses itens devem constar em negrito no texto.
- Normas:
 - I. Texto: Fonte Times New Roman, tamanho 12, normal, justificado, espaçamento 1,5 cm, recuo da primeira linha (1,25 cm);
 - II. Imagens (opcional): Legenda com fonte Times New Roman, tamanho 10, normal, centralizado, espaçamento simples;
 - III. Tabela (opcional): Legenda com fonte Times New Roman, tamanho 12, normal, centralizado, espaçamento simples.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



ANEXO 3

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) avaliador(a)
1	Clareza na explicitação da proposta	0 a 2,0	
2	Impacto da proposta	0 a 1,0	
3	Criatividade e inovação da proposta	0 a 2,0	
4	Adequação da proposta às metas do Programa PET em relação ao ensino, pesquisa, extensão e ao perfil do Grupo PET/Agronomia	0 a 2,5	
5	Normas de escrita	0 a 1,5	
6	Possibilidade de realização (em equipe) da proposta	0 a 1,0	
		NOTA	

NOME DO(A) AVALIADOR(A)

ASSINATURA

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



ANEXO 4

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) avaliador(a)
1	Defesa do Projeto	0 a 1,0	
2	Clareza na explicitação das razões que levam o(a) candidato(a) a pleitear o ingresso no programa	0 a 1,0	
3	Conhecimento das ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Grupo PET/Agronomia	0 a 1,5	
4	Coerência das respostas aos questionamentos	0 a 4,5	
5	Comportamento, comunicação e pontualidade	0 a 2,0	
		NOTA	

NOME DO(A) AVALIADOR(A)

ASSINATURA
